



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução nº 61, de 30 de junho de 1993, que foi modificado pelo artigo 1º da Resolução nº 69, de 28 de junho de 1995.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a redação do artigo 4º da Resolução nº 61, de 30 de junho de 1993, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A comissão será integrada:

- a) pelo Vice-Presidente, que a presidirá, como membro nato;
- b) pelo Corregedor Geral da Justiça, como membro nato;
- c) por um juiz de direito, de entrância especial, por eleição.

§ 1º Integrarão a comissão, como pareceristas, um promotor de justiça, um psicólogo e um assistente social. ”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 1997.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Desembargador **Gercino José da Silva Filho**
Presidente

Desembargador **Eliezer Mattos Scherrer**
Vice-Presidente

Desembargadora **Miracele de Souza Lopes Borges**
Corregedora Geral da Justiça

Desembargador **Jersey Pacheco Nunes**

Desembargador **Francisco das Chagas Praça**

Desembargador **Arquilau de Castro Melo**

Desembargador **Ciro Facundo de Almeida**